



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 861, DE 03 DE ABRIL DE 2020

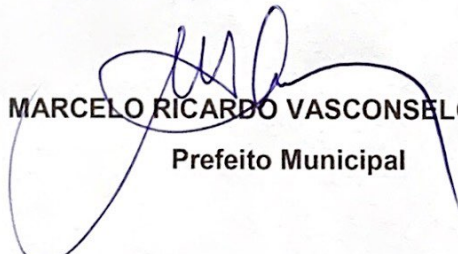
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 812, de 01 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 1º. Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a utilizar o veículo de uso particular, qual seja I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, ano 2019, placa QWL 9660, Chassi 8AJHA3CD9L2089512, Renavam 01212261299 a serviço do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 03 de abril de 2020.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal